



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0008116-22.2022.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Art. 24,II, da Lei nº 8.666/93. Fornecimento de cronômetro digital que será utilizado no Pleno deste Tribunal, cujo objetivo será administrar o tempo de sustentação oral dos advogados durante as sessões plenárias.

Decisão nº 5571 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1961/2022 (1220957) e Despacho AJ-DG (1222104), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento da dispensa de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1138288), e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da Empresa GP Tronics, CNPJ: 07.848.597/0001-78, no montante de R\$ R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais), conforme proposta (1219422), para o fornecimento de cronômetro digital que será utilizado no Pleno deste Tribunal, cujo objetivo será administrar o tempo de sustentação oral dos advogados durante as sessões plenárias.

À Secretaria de Administração para as providências, junto às unidades competentes, tendentes ao cumprimento da presente Decisão, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG, de que as despesas decorrentes de contratações da mesma natureza, no decorrer do presente exercício, não deverão ultrapassar o limite de R\$ 17.600 (dezesete mil e seiscentos reais), estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação, prevista no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujos valores foram atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018, de forma a prevenir e evitar o fracionamento de despesa.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 26/12/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1222635** e o código CRC **9CBB1F93**.